

**COMUNICA DO CONJUNTO Nº 02/2011**  
**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012**

O **SEMESP** e a **FEPAAE**, representando os Auxiliares de Administração Escolar na **área inorganizada** (municípios sem a representação exercida por sindicato, devidamente reconhecida pelo MTE) e os Sindicatos dos Auxiliares de Administração Escolar do **ABC** (Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Jandira, Juquitiba, Mauá, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Taboão da Serra), **Bauru** (Águas de Santa Bárbara, Agudos, Arandu, Arealva, Areiópolis, Avaí, Avaré, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Bocaina, Boracéia, Borebi, Botucatu, Cabrália Paulista, Cerqueira César, Dois Córregos, Duartina, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Fernão, Igarapu do Tietê, Ipaussu, Itapuí, Itatinga, Jaú, Lençóis Paulista, Macatuba, Manduri, Mineiros do Tietê, Óleo, Pardinho, Paulistânia, Pederneiras, Piraju, Pirajuí, Piratininga, Pratânia, Presidente Alves, São Manuel, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Taguaí, Tejupá e Timburi), **Campinas** (Americana, Amparo, Araras, Campinas, Jaguariúna, Jundiá, Leme, Limeira, Mogi Guaçu, Moji Mirim, Nova Odessa, Pedreira, Sumaré, Valinhos e Vinhedo), **Capivari** (Boitua, Capivari, Cerquilha, Elias Fausto, Jumirim, Laranjal Paulista, Mombuca, Monte Mor, Pereiras, Porto Feliz, Rafard, Rio das Pedras e Tietê), **Guarulhos** (Arujá, Biritiba-Mirim, Guararema, Guarulhos, Igaratá, Itaquaquetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano), **Osasco** (Barueri, Carapicuíba, Cotia, Embu, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Osasco, Santana de Parnaíba e Taboão da Serra), **Paulínia** (Aguai, Águas de Lindóia, Artur Nogueira, Capivari, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Ipeúna, Iracemápolis, Itapira, Itatiba, Mombuca, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Morungaba, Paulínia, Pinhalzinho, Porto Feliz, Rio das Pedras, Santa Gertrudes, Santo Antônio de Posse, São João da Boa Vista, Serra Negra, Socorro e Tuiuti), **Piracicaba** (Piracicaba), **Santos** (Barra do Turvo, Bertiooga, Cajati, Cananéia, Cubatão, Eldorado, Guarujá, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itanhaém, Itariri, Jacupiranga, Jiquiá, Miracatu, Mongaguá, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Peruíbe, Praia Grande, Registro, Santos, São Vicente e Sete Barras), **Sorocaba** (Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bofete, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Cesário Lange, Conchas, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaí, Itaóca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Itu, Mairinque, Nova Campina, Parapanema, Piedade, Pilar do Sul, Porangaba, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Taquarituba, Taquarivaí, Tatuí, Torre de Pedra, Vargem Grande Paulista e Votorantim), **Vale do Paraíba** (Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Caraguatatuba, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Ilhabela, Jacareí, Jambuí, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luís do Paraitinga, São Sebastião, Silveiras, Taubaté, Tremembé e Ubatuba), **São Paulo** (São Paulo), o Sindicato dos Professores e Auxiliares de Administração de Ensino de **Bragança Paulista** (Águas de Lindóia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Caieiras, Francisco Morato, Franco da Rocha, Joanópolis, Lindóia, Mairiporã, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Serra Negra, Socorro, Tuiuti, Vargem e Várzea Paulista), bem como os Sindicatos dos Professores do **Interior** (Artur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Holambra, Jaguariúna, Paulínia, Pedreira e Santo Antônio de Posse), **Itatiba** (Itatiba), **Espírito Santo do Pinhal** (Espírito Santo do Pinhal) e **Anhanguera** (Hortolândia, Nova Odessa e Sumaré) **informam que foram aprovadas pelas respectivas Assembléias os termos da Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de dois anos, de 1º de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2013 e divulgam os percentuais de reajuste salarial.**

**ÍNDICE DE REAJUSTE EM MARÇO/2011** – A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2011 AS MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DEVERÃO REAJUSTAR OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR ACIMA DESCRITOS EM **6,23%** (SEIS VÍRGULA VINTE E TRÊS POR CENTO), PERCENTUAL ESTE QUE INCIDIRÁ SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE FEVEREIRO DE 2011, CONFORME O ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2010.

**DIFERENÇAS SALARIAIS – AS EVENTUAIS DIFERENÇAS SALARIAIS RELATIVAS A NÃO CONCESSÃO DO REAJUSTE DE 6,23% NOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO, PODERÃO SER PAGAS ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2011.**

**PISO SALARIAL DO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2011, O PISO SALARIAL DO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR PARA AS CIDADES ACIMA DEFINIDAS FOI FIXADO EM R\$700,00 (SETECENTOS REAIS).**

São Paulo, 22 de junho de 2011



PROF. HERMES FERREIRA FIGUEIREDO  
PRESIDENTE DO SEMESP



SR. OSWALDO AUGUSTO DE BARROS  
PRESIDENTE DA FEPAAE